

dados Continuados, Saúde Mental, Rede Local de Intervenção Social e protocolos celebrados no âmbito da segurança social e as uniões representativas das instituições de solidariedade social e outros no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social.

2 — O presente despacho de autorização para assunção de compromissos plurianuais não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

21 de abril de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*, Secretário de Estado do Orçamento. — 8 de março de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*, Secretária de Estado da Segurança Social.

209538831

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 5928/2016

Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato na Categoria de Praças na Classe de Fuzileiros

1 — Nos termos estabelecidos na Lei n.º 174/99, de 21 de setembro — Lei do Serviço Militar (LSM), com a alteração introduzida pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de Maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março, e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, para preenchimento de 290 (duzentos e noventa) vagas, o concurso para admissão ao curso de formação básica de praças (CFBP), destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC) ⁽¹⁾, na categoria de praças, na classe de fuzileiros (FZ).

2 — O presente concurso é aberto condicionado até emissão de parecer favorável pelos membros do Governo, responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, em conformidade com o disposto na lei.

3 — Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser iniciada online, através do link disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, e formalizada com a entrega dos documentos indicados em 6., até ao 20.º dia útil após publicação do presente aviso no *Diário da República*, por email para recrutamento@marinha.pt, de forma presencial, ou por correio (CTT), para o seguinte endereço:

Direção de Pessoal, Repartição de Obtenção de Pessoal, Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa.

4 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- c) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- d) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- e) Ter a situação militar regularizada;
- f) Possuir como habilitações literárias mínimas, o curso do ensino básico completo;
- g) Ter idade igual ou inferior a 24 anos, na data da formalização da candidatura.

5 — São condições especiais de admissão:

a) A verificação da aptidão física e psíquica de acordo com as “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, conforme Portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 07 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro, e com o despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Não são permitidas tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso de qualquer uniforme, incluindo o usado na prática de educação física e desportos, englobando o equipamento de ginástica e de natação, conforme Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 17/15, de 06 de maio.

6 — Documentação necessária para admissão ao concurso:

- a) Comprovativo da candidatura on-line;
- b) Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Certificado de habilitações literárias: original, que será devolvido, ou fotocópia autenticada ⁽²⁾ passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Certidão de Registo Criminal, emitido nos 90 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- f) Fotocópia da cédula militar ou declaração de situação militar regularizada;
- g) Folha de Matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os cidadãos na situação de regime de contrato (RC) ou reserva de disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea;
- h) Autorização do Chefe do Estado-Maior, do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em regime de voluntariado (RV) ou regime de contrato (RC).

7 — Os candidatos que não satisfaçam alguma condição de admissão ou que não entreguem algum dos documentos indicados no ponto anterior, até 05 dias úteis após a data de encerramento do concurso — 20 dias úteis após a publicação no *Diário da República*, não são admitidos a concurso, sendo notificados desta decisão por correio eletrónico (e-mail).

8 — A lista dos candidatos admitidos é publicada na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>), sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (e-mail) ⁽⁴⁾;

9 — Convocação dos candidatos admitidos a concurso:

a) Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para realizar provas de classificação e seleção, por ordem decrescente da habilitação literária e ordem crescente de idade, num quantitativo mínimo de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas a concurso, até ser suficiente para preenchimento da totalidade das vagas.

b) As convocatórias com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, serão efetuadas, através do endereço de correio eletrónico (e-mail) que os candidatos indicaram na sua candidatura on-line.

10 — As Provas de Classificação e Seleção:

- a) Decorrem, previsivelmente, no período 04 de julho a 12 de agosto de 2016;
- b) Têm caráter eliminatório e duração mínima prevista de 2 dias;
- c) Incluem a realização de provas de destreza física, de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, sendo necessário para o efeito, que os candidatos declarem possuir a necessária robustez física para a prestação destas provas, através do preenchimento, no 1.º dia de provas, de formulário próprio.

11 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

12 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- a) Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no link <http://recrutamento.marinha.pt>;
- b) Eletrocardiograma e Raio-X ao Tórax, com respetivos relatórios;
- c) Cartão do cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
- d) Boletim de vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação.
- e) Originais dos documentos indicados em 6.

13 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Recrutamento da Repartição de Obtenção de Pessoal da Direção de Pessoal e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);

c) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Prevê-se que a incorporação, na Marinha, ocorra em 13 de outubro de 2016.

15 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
 Telefone: 213 945 469/213 429 408
 Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)
 Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>
 Facebook: <https://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>
 e-mail: recrutamento@marinha.pt

(¹) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

(²) De acordo com o artigo 47.º da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para organização dos processos para fins militares. No termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2000 de 13 de março, podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados para esse fim as juntas de freguesia e o operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S. A.

15 de abril de 2016. — O Chefe da Repartição de Obtenção de Pessoal,
Paulo Manuel Gonçalves da Silva, Capitão-de-mar-e-guerra.

209542679

Força Aérea

Comando Aéreo

Despacho n.º 6107/2016

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 099750 — B Gonçalo Rodrigo Pinto Cardoso, e no Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, Tenente ADMAER 133750-F/ João Pedro Gama Malico, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 5455/2016, de 6 de abril de 2016, do Comandante Aéreo, Interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2016, a competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 11;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades abaixo designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 5455/2016, de 6 de abril de 2016, do Comandante Aéreo, Interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2016, até aos montantes abaixo indicados:

a) No Comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TOCC/049891-C — Valdemar Barcoso Lourenço — 50 000€;

b) No Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER/099750 — B, Gonçalo Rodrigo Pinto Cardoso — 25 000€;

c) No Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, TEN/ADMAER/ 133750-F, João Pedro Gama Malico — 12 500€.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

27 de abril de 2016. — O Comandante da Base Aérea n.º 11, *José Fernando Alves Gaspar*, COR/PILAV.

209547271

Despacho n.º 6108/2016

Subdelegação de competências no Comandante da Base Aérea n.º 4

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea

n.º 4, Coronel PILAV 059472-F Tito Augusto Pimenta de Quintanilha e Mendonça, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 5456/2016, de 06 de abril de 2016, do Comandante Aéreo, interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2016, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 4;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ainda nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 4, Coronel PILAV 059472-F Tito Augusto Pimenta de Quintanilha e Mendonça, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 5456/2016, de 06 de abril de 2016, do Comandante Aéreo, interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2016, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no parágrafo anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 5456/2016, de 06 de abril de 2016, do Comandante Aéreo, interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2016.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

27 de abril de 2016. — O Comandante da Zona Aérea dos Açores, *Rui Manuel Pires de Brito Elvas*, BGEN/PILAV.

209547239

Comando da Logística da Força Aérea

Despacho n.º 6109/2016

Subdelegação de competências — Licenciamento de obras em áreas sujeitas a servidão militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Brigadeiro-General ENGAED 039571-E Joaquim José Carvalheira Batista Veloso, Diretor da Direção de Infraestruturas, a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 5714/2016, de 18 de abril de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 18 de abril de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de abril de 2016. — O Comandante, interino, *Raul Amadeu Milhais Carvalho*, MGEN/ADMAER.

209547393

Despacho n.º 6110/2016

Subdelegação de competências no comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Coronel ADMAER 074454-K, José Manuel Mendes Gordo Ferreira Sousa, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 5714/2016, de 18 de abril de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2016, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Depósito Geral de Material da Força Aérea;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, Coronel